



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 480/88.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"ESTIPULA PREÇOS DE SERVIÇOS EXPLORADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 535/78,

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam estipulados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo Município:

01-MATADOURO MUNICIPAL

(gado posto na mangueira do matadouro com direito de transporte até o açougue)

- a) abate de bovinos - por cabeça.....CZ\$ 5.280,00
- b) abate de suínos - por cabeça.....CZ\$ 3.600,00
- c) abate de outros animais - por cabeça.....CZ\$ 1.440,00

02-CEMITÉRIO MUNICIPAL

- a) Sepultamento em vala comum por cinco anos.....CZ\$ 3.600,00
- b) Sepultamento em terreno perpétuo.....CZ\$ 3.600,00
- c) Concessão de terreno perpétuo por m2.....CZ\$36.000,00
- d) Exumação e transladação.....CZ\$21.600,00

03-REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO, ENTULHO E DETRITOS

- a) por viagem ou carga.....CZ\$ 7.200,00

04-ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a) Pá carregadeira - por hora ou fração.....CZ\$16.000,00
- b) Motoniveladora - por hora ou fração.....CZ\$20.000,00
- c) Máquina de esteira- por hora ou fração.....CZ\$24.000,00

D) CAMINHÕES

- a) por quilômetros rodados.....CZ\$ 216,00
- b) por hora de serviço prestado e aterros.....CZ\$12.000,00

05-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

a) TERRENOS VAGOS

- 1ª Zona - por m2.....CZ\$ 2.160,00
- 2ª Zona - por m2.....CZ\$ 1.440,00

-Segue Fls II-

*José Geraldo
1 Via Domingos*



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls II-

3ª Zona - por m2.....CZ\$ 720,00

B) TERRENOS EDIFICADOS


1ª Zona - por m2.....CZ\$ 1.080,00

2ª Zona - por m2.....CZ\$ 720,00

3ª Zona - por m2.....CZ\$ 360,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquaritiba, 16 de Dezembro de 1.988.


DR. ARNON FILMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária